



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO GEFAD/MG Nº 93074/2024**

Consoante os autos do **Processo Administrativo nº 21445.004368/2024-73** e considerando a delegação de competência conferida pelo ATO DE DIREÇÃO DIGEP Nº 240 de 01/03/2019 ID. 36381758, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação do **INSTITUTO MINEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.830.877/0001-59**, com amparo nos artigos 426 e 432 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC, e alterações posteriores, visando à prestação de serviços de consultas médicas, pelo período de 5 (cinco) anos, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/07/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36395219** e o código CRC **B6C420DC**.

Referência: Processo nº.: 21445.004368/2024-73

SEI: nº.: 36395219

Criado por osvaldo.filho, versão 2 por osvaldo.filho em 10/07/2024 08:08:30.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Consubstanciado nos documentos de ids. SEI nºs **36364805**, **36364834** e **36382405**, juntados aos autos do p. processo, e em atendimento ao requerido por meio do **DESPACHO GEFAD/MG SEI Nº 36395279**, consoante aos artigos 426 e 432 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), **ratifico a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO GEFAD/MG Nº 93074/2024 (id. SEI nº 36395219)** e **autorizo**, sob o amparo da delegação de competência conferida por meio do **ATO DE DIREÇÃO DIGEP Nº 240 de 01/03/2019 (id. SEI n.º 36381758)**, a contratação, por inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento, do **INSTITUTO MINEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.830.877/0001-59**, para prestação de serviços de consultas médicas, pelo período de 5 (cinco) anos, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.
2. Em vista da decisão administrativa supra, **restituo o presente processo à GEFAD/MG** para que seja dado o devido encaminhamento para fins de prosseguimento na contratação, nos moldes estabelecidos pelo RLC.

LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT
Superintendência Regional de Minas Gerais
Superintendente Regional

Belo Horizonte, 12 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT, Superintendente Regional - Conab**, em 12/07/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36459043** e o código CRC **EA26A544**.

Referência: Processo nº.: 21445.004368/2024-73

SEI: nº.: 36459043

Criado por marcelo.dias, versão 3 por marcelo.dias em 12/07/2024 11:52:30.